

Lei nº 695 de 9 de dezembro de 2016.

Altera os Anexos do Plano Plurianual 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARAL, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

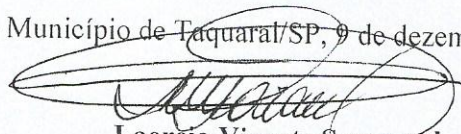
**Artigo 1º** - Diante da necessidade de constituir a integração da programação do orçamento anual com o Plano Plurianual, os Anexos estabelecidos pela Lei Municipal nº 599 de 12 de novembro de 2013, ficam alterados de acordo com o conteúdo das Prioridades e Metas, desta Lei.

**Artigo 2º** - Os Anexos desta Lei limitam-se somente ao exercício de 2017.

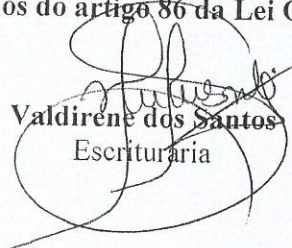
**Artigo 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpre-se

Prefeitura do Município de Taquaral/SP, 9 de dezembro de 2016.

  
Laércio Vicente Scaramal  
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação, no local de costume, na sede da Prefeitura, na mesma data, nos termos do artigo 86 da Lei Orgânica do Município.

  
Valdirene dos Santos  
Escriturária